



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2022

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)
REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS

Aos quatro dias do mês de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Benjamim Constant, 429 na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ANDREI COSSETIN SZMANSKI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1076560349 e inscrito no CPF nº. 002.702.350-86, e de outro lado a empresa **ELIANE GOI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ubirajara Mendes Serrao, Bairro Modelo, na cidade de Ijuí/RS, CEP: 98700-000, Fone: (55) 9 9133-2857, E-mail: eliane.goi@bol.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 30.625.597/0001-20, legalmente representada por **ELIANE GOI**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 002.702.350-86, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 (e alterações posteriores), Decreto Executivo Municipal nº 3.986/07 (e alterações posteriores), Decreto Municipal nº 7.074/2020 e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores), conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 23/2022 Resolve registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, tendo sido o referido preço oferecido pela signatária cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima mencionado, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante desta Ata, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 23/2022 e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, com itens exclusivos para ME/EPP, conforme discriminado abaixo:



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário
66	3.000	KG	Cebola de primeira qualidade, in natura, íntegra, sem danos químicos, físicos e biológicos, livre de brotos, tamanho médio.	in natura	3,58
67	600	KG	Pimentão verde, de primeira qualidade, in natura, íntegro, sem danos químicos, físicos e biológicos	in natura	8,00
68	12.000	KG	Batata inglesa, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, íntegra, sem danos químicos, físicos e biológicos, livre de brotos.	in natura	3,65
69	1.000	KG	Moranga cabutiá, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, íntegra, sem danos químicos, físicos e biológicos	in natura	4,98
70	1.000	KG	Batata doce, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, íntegra sem danos químicos, físicos e biológicos, livre de brotos.	in natura	3,90
71	12.000	KG	Mamão formosa, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegro, sem danos químicos, físicos e biológicos. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	in natura	7,58
73	500	KG	Alho graúdo, de primeira qualidade, in natura, íntegro, sem danos químicos, físicos e biológicos, livre de brotos.	in natura	25,70
77	5.000	UN	Abacaxi pérola, tamanho médio (peso acima de 1Kg), maduro, fresco, íntegro, sem danos químicos, físicos e biológicos. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Sem a parte superior das folhas (coroa) e sem talo e folhas na parte inferior.	in natura	6,35
78	5.000	KG	Manga, de primeira qualidade, in natura, grau médio de amadurecimento, fresca, tamanho médio, íntegra, sem danos químicos, físicos e biológicos. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	in natura	5,33
79	5.000	DZ	Ovos de galinha, vermelhos, tipo 1, livres de trincas e limpos, prazo de validade de no mínimo 15 dias a contar da data do recebimento. Acondicionados em grades e caixas de papelão. Com registro sanitário.	in natura	6,73
84	13.000	KG	Carne moída de bovino congelada, com no máximo 15% de gordura, sem adição de água, congelada em tabletes com peso líquido de 1Kg, não sendo aceita em forma cilíndrica, deverá obrigatoriamente apresentar rótulo indicando procedência, prazo de validade e número de registro. Transportada em veículo refrigerado conforme a RDC 216.	callegaro	24,20

Valor total para o fornecedor: **R\$ 578.680,00**



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 23/2022.
- 3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 23/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA

DA VALIDADE E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ~~contados da sua assinatura.~~
- 4.2. A presente Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.

CLÁUSULA QUINTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO

- 5.1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade da administração.
- 5.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela administração, vinculando a SIGNATÁRIA, nos termos do edital e desta ata, a partir do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 6.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 23/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 6.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo DETENTOR DA ATA, cujas reclamações se obriga a atender.
- 6.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.
- 6.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:
- a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Ijuí/RS, 04 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

Prefeito Municipal

CPF nº 002.702.350-86

ELIANE GOI

CNPJ nº 30.625.597/0001-20

ELIANE GOI

Representante

CPF nº 002.702.350-86

ELIANE GOI

CNPJ: 30.625.597/0001-20
Rua Ubirajara Mendes Serrão, 215
Bairro Modelo - IJUÍ - RS